



PROJETO DE LEI Nº 377, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

Atualiza o Piso Salarial e a Tabela Remuneratória do Magistério Público Municipal de Morrinhos, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS faz saber que a Câmara Municipal de Morrinhos aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Piso Salarial Profissional Municipal para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica será de **R\$ 1.567,00 (Hum mil e quinhentos e sessenta e sete reais)** mensais, para o ano de 2013, para uma jornada de 40h semanais, para os profissionais com formação mínima, no nível médio, na modalidade Normal, prevista no art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

§ 1º. Fica alterada a Tabela Vencimental, constante no Anexo Único da Lei Municipal nº 417/2012, de 02 de Abril de 2012, conforme Anexo Único, parte integrante desta Lei.

§ 2º. A atualização prevista no caput deste artigo tem por fundamento orientação do Ministério da Educação – MEC, que estipulou o percentual de 7,97% (sete inteiros e noventa e sete décimos por cento), sobre o vencimento básico.

§ 3º. Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo.

§ 4º. O vencimento básico dos Professores Auxiliares constantes da Tabela Anexa será reajustado com base no salário mínimo nacional vigente.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de janeiro de 2013, para os servidores efetivos, observando-se, exclusivamente, o vencimento básico.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2013.

JERÔNIMO NETO BRANDÃO
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº ___, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

Cargo/Função	Classe	Ref.	Vencimento Básico	
			20h	40h
Professor de Educação Básica - PEB	I	1	783,50	1.567,00
		2	814,84	1.629,68
		3	847,43	1.694,87
		4	881,33	1.762,66
		5	916,58	1.833,17
		6	953,25	1.906,50
		7	991,38	1.982,75
		8	1.031,03	2.062,07
		9	1.072,27	2.144,55
		10	1.115,16	2.230,33
		11	1.159,77	2.319,54
		12	1.206,16	2.412,32
		13	1.254,41	2.508,82
		14	1.304,59	2.609,17
		15	1.356,77	2.713,54
		16	1.411,04	2.822,08
Professor de Educação Básica - PEB	II	5	916,70	1.833,39
		6	953,36	1.906,73
		7	991,50	1.982,99
		8	1.031,16	2.062,31
		9	1.072,40	2.144,81
		10	1.115,30	2.230,60
		11	1.159,91	2.319,82
		12	1.206,31	2.412,62
		13	1.254,56	2.509,12
		14	1.304,74	2.609,49
		15	1.356,93	2.713,87
		16	1.411,21	2.822,42
		17	1.467,66	2.935,32
		18	1.526,36	3.052,73
19	1.587,42	3.174,84		
20	1.650,92	3.301,83		
Professor Auxiliar			339,00	678,00